



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XX, segunda feira 02 de Outubro de 1.995. Lei nº 120/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional do Poder Executivo

Municipal de Bom-Sucesso Cargos em Comissão de "Assessor do Saneamento Básico", de livre nomeação e exoneração, para comporem Quadro de Pessoal em CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PREFEITURA/ CAGEPA- Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

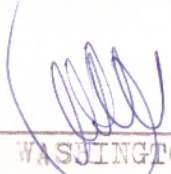
Art. 2º.- Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Bom-Sucesso Cargos Efetivos de "Encanador" que serão providos mediante Concurso Público.

Art. 3º.- O ônus dos Cargos ora criados será assumido pela CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, até o limite fixado no respectivo CONVÊNIO.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO (PB),

Em, 02 de Outubro de 1.995.



IVALDO WASHINGTON DE LIMA
"PREFEITO"